Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 28/80

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA A ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 30 da Rua Aratiba, pertencente ao patrimônio do Município, de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), à Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS - com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 15 da Rua Bento Gonçalves, 25,00m;
SUL - Com o lote nº 16 da Rua Polonia, 25,00m;
LESTE - Com a Rua Aratiba, 20,00m;
OESTE - Com outra metade do mesmo lote nº 30, 20,00m.

Art. 2º - A doação que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um prédio de apartamentos, destinados especificamente a moradia dos juízes de Direito da Comarca de Erechim.

Art. 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, se no prazo de 2 (dois) anos da data da promulgação da presente, não for dado início as obras.

Art. 4º - A Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul -AJURIS- deverá no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei, apresentar na Secretaria de Obras da Municipalidade, Projeto da obra a ser construída.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 13 de novembro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal